



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 059/2019, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

“AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.562/18, de 28/12/18 promulga o seguinte:

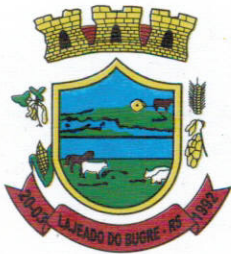
DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2.004 – Manutenção das Atividades da Administração	
(17) 3.3.90.31.00.00.00.00 0001 – Premiações Culturais	R\$2.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
2.010 – Manutenção da Secretaria de Agricultura	
(63) 3.3.90.39.00.00.00.00.001 – Outros Serv. De Terc. P. Jurídica	R\$8.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE	
2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
(95) 3.3.90.30.00.00.00.00.0020 – Material de Consumo	R\$5.000,00
2.015 – Manutenção do Ensino Infantil - MDE	
(115) 3.3.90.30.00.00.00.00.0020 – Material de Consumo	R\$2.000,00
(121) 4.4.90.52.00.00.00.00.0020 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$2.000,00
04 – CONVENIOS DA EDUCAÇÃO COM O ESTADO	
2.022 – CONVÊNIOS TRANSPORTE ESCOLAR	
(135) 3.3.90.39.00.00.00.00.1029 – Outros Serv. De Terceiros- P. Jur.	R\$30.000,00.
SOMA	R\$49.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Decreto, a redução nas seguintes dotações.

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2.004 – Manutenção das Atividades da Administração	
(15) 3.3.90.14.00.00.00.00 0001 – Diárias- Pessoal Civil	R\$2.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

2.075 – Manutenção do Patrimônio e Reform. Do Centro Administrativo (330) 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 – Obras e Instalações	R\$8.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE	
2.015 – Manutenção do Ensino Infantil – MDE (114) 3.3.90.14.00.00.00.00.0020 – Diárias Pessoal Civil	R\$1.900,00
(119) 3.3.90.40.00.00.00.00.0020 – Serv. De Tecn. Da Info. E Com.	R\$4.000,00
2.069 – Ampliação e Melhorias Escollas (107) 3.3.90.30.00.00.00.00.0020 – Material de Consumo	R\$2.000,00
(89) 4.4.90.51.00.00.00.00.0020 – Obras e Instalações	R\$1.100,00
04 – CONVENIOS DA EDUCAÇÃO COM O ESTADO	
2.022 – Convênios Transporte Escolar (134) 3.3.90.30.00.00.00.00.1029 – Outros Serv. De Terceiros- P. Jur.	R\$30.000,00.
SOMA	R\$49.000,00

Art. 3º- Este Decreto Nº 059/2019 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 03 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA

Vanderli Alves Pereira
VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 03/09/19 a 17/09/19
Local: Mural da Prefeitura Municipal
Pedro Adeluchi
Secretaria da Administração